
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SANÇÃO 63/2025

**PROJETO DE LEI Nº 26/2025 DE AUTORIA DO GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual: “*Altera dispositivos da Lei nº 730, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paudalho, para adequá-la às normas da Resolução CNAS nº 100/2023.*”

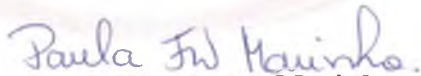
Com a devida comunicação da Colenda Câmara, o referido projeto de autoria do Gabinete do Poder Executivo Municipal, foi apresentado e aprovado por unanimidade em única discussão e votação na 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2025.

A Redação Final apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foi aprovada por unanimidade na 18ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2025. Assim sendo, pronuncio-me pela **SANCÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA** ao referido Projeto de Lei.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 09 de dezembro de 2025



Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE